



1-6
u,

MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
05 DE NOVEMBRO DE 2024

N.º 24/2024

PRESIDÊNCIA: Dr. Luís Reguengo Machado, Presidente da Câmara Municipal. -----

VEREADORES PRESENTES: Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva, Fernando José Mourão Gonçalves,
Arquiteto Daniel Joaquim Andrade Teles e Dr. Hugo Alexandre
Cunha Sequeira. -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Não houve. -----

SECRETARIOU: Eng.º Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão. -----

HORA DE ABERTURA: 09:00 horas. -----

OUTRAS PRESENÇAS: Não houve. -----

LOCAL DA REUNIÃO: Sala de Reuniões dos Paços do Concelho. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada no final da respetiva reunião. -----

1.2
M

| SUMÁRIO | Pág. |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA | |
| 1 - Assunto apresentado pelos Senhores Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS, Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira | 4 |
| II – ORDEM DO DIA | |
| ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL | |
| 1 - Ocupação de Vias - Isenção de Taxas | 5 |
| 2 - Marão Trail ADMT - Desafio Cumes do Marão - Pedido de Parecer - Ratificação de Despacho | 7 |
| 3 - Passeio turístico para Viaturas 4x4 - Outono entre Douro e Minho - Pedido de Parecer - Ratificação de Despacho | 9 |
| 4 - Fixação da Participação Variável do Imposto sobre as Pessoas Singulares - IRS 2025 | 10 |
| 5 - Imposto Municipal sobre Imóveis - IMI 2025 | 12 |
| DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS | |
| 6 - Delegação de Competências - Informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado | 14 |
| Tesouraria | |
| 7 - Demonstração de Desempenho Orçamental à data de 29 de outubro de 2024 | 14 |
| Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Contratação Pública | |
| 8 - Alojamento de famílias no âmbito da Estratégia Local de Habitação - Ajuste Direto - Adjudicação e Minuta do Contrato | 15 |
| 9 - Aquisição de equipamentos de imagem e som para o Auditório Municipal - Redes Culturais e Transição Digital - C4 Cultura/RE - 004-i01 - Relatório Final, Adjudicação e Minuta do Contrato | 16 |

1/2
M

DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

| | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 10 - Subdelegação de Competências - Informação do Senhor Vereador Fernando José Mourão Gonçalves | 18 |
| 11 - Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) - Exercício do Direito de Preferência | 18 |
| 12 - Autorização para Trabalhos em Domínio Público Municipal - Instalação, Gestão, Exploração e Manutenção da Rede de Comunicação Eletrónica Concelhia | 20 |

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social

Serviço de Ação Social Municipal

| | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 13 - Programa Abem - Rede Solidária do Medicamento - Apoio à Medicação: Reavaliações | 21 |
| 14 - Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Santa Marta de Penaguião e a Associação 2000 de Apoio ao Desenvolvimento - A 2000 | 22 |
| 15 - Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Santa Marta de Penaguião e a Associação de Paralisia Cerebral de Vila Real - APCVR | 23 |

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Serviço de Cultura e Património Cultural

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 16 - Concurso de Montras Natal D'Ouro - Aprovação das Normas e respetivos Prémios | 24 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----|

Serviço do Desporto, Saúde e Bem Estar

| | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 17 - 2024 - Ano Oficial para Trilhar Santa Marta de Penaguião - Trilhar a Castanha - Atribuição de um Apoio Financeiro e Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração | 25 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

| | |
|-------------------------------------------------------|----|
| 18 - Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião | 26 |
|-------------------------------------------------------|----|

1.6
N

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

**Assunto apresentado pelos Senhores
Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS,
Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira**

---- 1 - Presente à reunião assunto apresentado pelos Senhores Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS, Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira, com o seguinte teor: -----

---- “Nos termos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e do Estatuto do Direito de Oposição, Lei n.º 24/98, de 26 de maio, os signatários vereadores do executivo da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, Daniel Teles e Hugo Sequeira, eleitos pela coligação PSD/CDS vêm apresentar o seguinte: -----

---- Assunto: Resposta à declaração dos eleitos do Partido Socialista na Ata n.º 22. -----

---- No ponto 2 da resposta dos eleitos do Partido Socialista é referido “Por respeito à seriedade democrática e respetivo afastamento de oportunismos político e populismos...”, temos a referir que estas declarações não se enquadram na nossa proposta, trata-se de uma fuga para a frente, isto é, fugir à responsabilidade na atribuição de um valor simbólico pecuniário, no âmbito do voto de louvor às Corporações dos Bombeiros do nosso concelho. A nossa proposta visa o reconhecimento e compromisso, para o excelente trabalho que as nossas corporações de bombeiros têm demonstrado diariamente. Pelo que não podemos deixar de repudiar veemente as declarações do Senhor Presidente desta Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista. -----

---- No ponto 3 é referido o seguinte “Registamos que nos últimos 10 anos, o município investiu, porque é justo, cerca de 863 820,50 euros nas duas corporações”. Mais uma vez importa clarificar os nossos munícipes que estes números que são nitidamente insuficientes e ficam muito aquém do que é atribuído por outros municípios da mesma dimensão. O valor mencionado refere-se aos últimos 10 anos, repartido por duas corporações de Bombeiros, na nossa opinião, é nitidamente um valor insuficiente para as necessidades essenciais dos Bombeiros, isto é estaremos a falar de um valor médio de apenas 43.000,00 euros em cada ano, pouquinho para o excelente trabalho e

1.2
u.

desempenho nas nossas corporações de Bombeiros, que muito contribuem para o bem estar e auxílio dos cidadãos do nosso concelho. -----

---- No ponto 5, as declarações vertidas pelos eleitos do Partido Socialista, deveriam fazer-lhes corar de vergonha, pois são nitidamente falsas e apenas servem para provocar ruído, porque não sendo a proposta da sua autoria, tem por base unicamente não aceitarem uma proposta séria e justa dos Vereadores do PSD/CDS, para seguidamente votarem contra a atribuição do subsídio mais do que merecido, às nossas Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários. -----

---- Importa referir que enquanto Vereadores eleitos pelo PSD/CDS, apesar da reprovação do PS, mantemos a proposta apresentada, pois somos favoráveis na atribuição de mais apoios às Associações Humanitárias de Bombeiros do nosso concelho, seja em apoios pecuniários de gestão corrente, como em outros apoios para equipamentos ou viaturas que se mostram necessários. -----

---- Paços do Concelho e Santa Marta de Penaguião, 05 de novembro de 2024." -----

---- Assinaturas "Daniel Teles, Vereador (CM de Santa Marta de Penaguião) " e "Hugo Sequeira, Vereador (CM de Santa Marta de Penaguião) ". -----

II – ORDEM DO DIA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Ocupação de Vias - Isenção de Taxas

---- 1 - Presente à reunião, proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado, com o seguinte teor: -----

---- "Considerando o propósito de fomentar a almejada retoma da economia local, que se pretende para o presente período de recuperação socioeconómica, em virtude das vicissitudes causadas nos últimos anos e que derivaram da pandemia Covid-19, da Guerra da Ucrânia, dos efeitos nefastos provocados pela inflação e, mais recentemente, da Guerra no Médio Oriente; -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 24 de 05 de novembro de 2024

— 2
V.

----- Considerando que o serviço de esplanada se trata de uma mais-valia no atendimento ao público, sendo o mesmo promotor de dinamização social e de melhoria económica em contexto local, pretendendo-se assim manter o regime excecional de isenção de taxas da ocupação da via pública com esplanadas, como meio de apoio a empresas e de dinamização do comércio local; --

----- Considerando que a isenção das taxas atualmente em vigor terminará em 31 de dezembro de 2024, importando assim colocar à consideração, a aplicação de nova isenção de pagamento das taxas sobre a ocupação da via pública no concelho de Santa Marta de Penaguião; -----

----- Considerando que, nos termos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições das autarquias a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; -----

----- Considerando que, neste âmbito, se pretende renovar a medida como a autorização do aumento da área ocupada do domínio público com esplanadas a título excecional e temporário, através de requerimento dos interessados, que permitirá aos operadores económicos redistribuir o número de mesas por uma área maior e a conceção de isenção das taxas devidas pela totalidade da ocupação da via pública com esplanadas, bem como, das taxas de apreciação dos pedidos, até 31 de dezembro do ano de 2025; -----

----- Considerando que se pretende, assim, no âmbito de atribuição de um apoio às empresas, manter a implementação de um regime excecional de ocupação da via pública com esplanadas, isenta de taxas, previstas no Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Santa Marta de Penaguião, em vigor no Município, constante no Diário da República, 2.ª série, n.º 218, de 14 de novembro de 2016, como medida de estímulo à atividade económica e com vista à dinamização da vida financeira local; -----

----- Considerando que se pretende, ainda, na mesma medida e razão, isentar as taxas de ocupação do espaço público com vendedores ambulantes não sedentários com sede no concelho de Santa Marta de Penaguião e estabelecimentos comerciais com exposição de produtos na via pública, previstas no Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Santa Marta de Penaguião, em vigor no Município, constante no Diário da República, 2.ª série, n.º 218, de 14 de novembro de 2016, como medida de estímulo à atividade económica e com vista à dinamização da vida financeira local; -----

1.2
U.

---- Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar, como medida excecional de apoio às empresas no âmbito do combate às consequências económicas e sociais resultantes dos efeitos nefastos causados pela pandemia Covid-19, escalada da inflação e Guerras da Ucrânia e do Médio Oriente: -----

---- a) A isenção total das taxas de ocupação de espaço público com esplanadas, mobiliário urbano, equipamentos, suportes publicitários e vendedores ambulantes não sedentários com sede no concelho de Santa Marta de Penaguião e estabelecimentos comerciais com exposição de produtos na via pública – artigo 109.º da Tabela de Taxas – 2024, com efeitos desde 1 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025; -----

---- b) Em caso de aprovação, submeter a proposta para a Assembleia Municipal, para efeitos de deliberação." -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a isenção total das taxas de ocupação de espaço público com esplanadas, mobiliário urbano, equipamentos, suportes publicitários e vendedores ambulantes não sedentários com sede social no concelho de Santa Marta de Penaguião e estabelecimentos comerciais com exposição de produtos na via pública – artigo 109.º da Tabela de Taxas – 2024, com efeitos desde 1 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, e submeter à Assembleia Municipal para deliberação, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro.** -----

**Marão Trail ADMT - Desafio Cumes
do Marão - Pedido de Parecer
Ratificação de Despacho**

---- 2 - Presente à reunião, para ratificação, despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 28 de outubro de 2024, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o seguinte teor: -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 24 de 05 de novembro de 2024

1.6
u.

----- “Autorizado, nos termos e para os efeitos propostos. -----
----- À próxima reunião de Câmara para ratificação, nos termos legais.” -----
----- O referido despacho recaiu sobre a informação dos Serviços da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----
----- “MARÃO TRAIL ADMT, com sede na União de Freguesias de Amarante, Município de Amarante, pretende realizar uma prova denominada Desafio Cumes do Marão, que se realiza no dia 2 de Novembro 2024, com partida e chegada no Município de Amarante. -----
----- De acordo com no artigo 7º do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de Março, o pedido de autorização para a realização desta prova é apresentado na Câmara Municipal do Concelho onde a atividade se realiza ou tem o seu termo, no caso de abranger mais de um Concelho, ou seja, no caso em apreço na Câmara Municipal de Amarante. -----
----- Uma vez que, este Município tem jurisdição nas vias onde se realiza esta prova, compete à Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea e) no nº 2 do artigo 7º do Decreto-Regulamentar referido, emitir parecer quanto à utilização da via pública, o qual conforme os nºs 3 e 4 do artigo 8º, deve ter em conta: -----
----- 1 - O interesse da atividade em causa relativamente ao interesse de garantir a liberdade de circulação e normalidade do trânsito; -----
----- 2 - O número de participantes; -----
----- 3 - A importância das vias envolvidas no que respeita à capacidade de escoamento de tráfego; e -----
----- 4 - A segurança e a fluidez da circulação. -----
----- Assim nos termos do nº 1 do artigo 8º do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005 de 24 de Março, deve o pedido ser presente à reunião do Executivo Municipal com vista a tomar deliberação quanto ao parecer a que se refere a alínea e) do nº 2 do artigo 7º do mesmo diploma, respeitante à utilização das vias, sob jurisdição do Município para a realização da prova referida. -----
----- Uma vez que a prova se realiza já no próximo dia 2 de Novembro e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Senhor Presidente pode autorizar a utilização das vias sob jurisdição deste Município, onde se vai realizar a atividade, no entanto, o assunto deverá ser

presente à próxima reunião do Executivo para ratificação, conforme o definido do n.º 3 do artigo 35 da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro." -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 28 de outubro de 2024, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

**Passeio turístico para Viaturas 4x4
Outono entre Douro e Minho - Pedido
de Parecer - Ratificação de Despacho**

----- 3 - Presente à reunião, para ratificação, despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 30 de outubro de 2024, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o seguinte teor: -----

----- "Autorizado, nos termos e para os efeitos propostos. -----

----- À próxima reunião de Câmara para ratificação, nos termos legais." -----

----- O referido despacho recaiu sobre a informação do Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

----- "A Endless Ways, Lda. (NIPC 514077220), com sede na Estrada Municipal 1123, n.º 13, 2580-192 Olhalvo – Alenquer, pretende realizar um passeio turístico para Viaturas 4x4 denominada "Outono entre Douro e Minho", que se realiza nos dias 1, 2 e 3 de novembro de 2024, com início no concelho de Vila Nova de Foz-Côa e fim no concelho de Terras de Bouro, de acordo com requerimento em anexo. -----

----- De acordo com o artigo 7.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, o pedido de autorização para a realização deste passeio é apresentado na Câmara Municipal do concelho onde a atividade se realiza ou tem o seu termo, no caso de abranger mais de um concelho, no caso em apreço na Câmara Municipal de Terras de Bouro. -----

----- Considerando que o percurso deste passeio passa no concelho de Santa Marta de Penaguião, sendo que este Município tem jurisdição nas vias onde se realiza este passeio, compete à Câmara

1.2
V.2

Municipal nos termos do disposto na alínea e) no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Regulamentar referido, emitir parecer quanto à utilização da via pública, o qual conforme os n.ºs 3 e 4 do artigo 8.º, deve ter em conta: -----

---- 1. O interesse da atividade em causa relativamente ao interesse de garantir a liberdade de circulação e normalidade do trânsito; -----

---- 2. O número de participantes; -----

---- 3. A importância das vias envolvidas no que respeita à capacidade de escoamento de tráfego; e -----

---- 4. A segurança e a fluidez da circulação. -----

---- Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, deve o pedido ser presente à reunião do Executivo Municipal com vista a tomar deliberação quanto ao parecer a que se refere a alínea e) do n.º 2 do artigo 7.º do mesmo diploma, respeitante à utilização das vias, sob jurisdição do Município para a realização do passeio referido. -----

---- Uma vez que o passeio se realiza já nos próximos dias 1, 2 e 3 de novembro de 2024 e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Senhor Presidente pode autorizar a utilização das vias sob jurisdição deste Município, onde se vai realizar a atividade, no entanto, o assunto deverá ser presente à próxima reunião do Executivo Municipal para ratificação, conforme o definido no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro." -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de outubro de 2024, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** ----

**Fixação da Participação Variável
do Imposto sobre as Pessoas
Singulares - IRS 2025**

---- 4 – Presente à reunião, proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado, com o seguinte teor: -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 24 de 05 de novembro de 2024

1.6
M

----- “De acordo com o n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRS) dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS. -----

----- Dispõe o n.º 2 do supracitado artigo 26.º, que a participação variável depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual deve ser comunicada por via eletrónica pela respetiva Câmara Municipal à Autoridade Tributária (AT), até 31 de dezembro do ano anterior aquele a que respeitam os rendimentos. -----

----- De acordo com o n.º 3 do mesmo artigo a ausência da deliberação ou de comunicação à AT, o Município tem direito a uma participação de 5% no IRS. Por sua vez, refere o n.º 4 desse artigo que caso a percentagem deliberada pelo município seja inferior à taxa de 5%, o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerado como dedução à coleta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável referida no n.º 1 do artigo 26.º, desde que a respetiva liquidação tenha sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo legal e com os elementos nela constantes. -----

----- Considerando que a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovou no ano transato uma participação variável no IRS de 0,5%, fundamentada em pressupostos que se mantém na atualidade. -----

----- Assim, nos termos expostos, propõe-se ao Executivo Municipal: -----

----- 1. Que delibere fixar a taxa de participação no IRS a que tem direito para o ano de 2025, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área deste Município, em conformidade com os n.ºs 1 e 2 do artigo 26.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual; -----

----- 2. Que, em caso de aprovação da presente proposta, a mesma seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.” -----

J.2
M

---- Deliberação: Aprovar, por unanimidade, fixar em 0,5% a taxa de participação no IRS a que tem direito, para o ano de 2025, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área deste Município, e submeter à Assembleia Municipal para deliberação, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

**Imposto Municipal sobre
Imóveis - IMI 2025**

---- 5 – Presente à reunião, proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado, com o seguinte teor: -----

---- “Considerando o disposto no n.º 5 do artigo 112.º do Código do IMI, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, com as suas ulteriores alterações, os Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, podem fixar a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos na alínea c) do n.º 1 desse mesmo artigo, ou seja, 0,30% a 0,45% para os prédios urbanos. -----

---- Considerando que o n.º 1 do artigo 112.º-A do mesmo Código, os Municípios, podem, ainda, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixar uma redução da taxa do IMI que vigorará no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte do prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela: -----

| Número de dependentes a cargo | Dedução fixa (em euros) |
|-------------------------------|-------------------------|
| 1 | [30] |
| 2 | [70] |
| 3 ou mais | [140] |

---- Nos termos expostos, proponho: -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 24 de 05 de novembro de 2024

1.2
M

----- 1. Que ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal delibere aprovar, sob a forma de proposta: -----

----- a. A taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis, a aplicar em 2025 aos prédios urbanos (alínea c) do n.º 1, do artigo 112.º do Código do IMI); -----

----- b. A redução da taxa do Imposto sobre Imóveis a aplicar ao prédio ou parte do prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a tabela apresentada no n.º 1 do artigo 112.º-A do Código do IMI; -----

----- 2. Que as propostas sejam submetidas à apreciação da Assembleia Municipal para os efeitos previstos nos artigos 112.º e 112.º-A do Código do IMI, em conjugação com as alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- 3. Que as deliberações da Assembleia Municipal correspondentes sejam comunicadas à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, para vigorarem no ano seguinte, aplicando-se a taxa mínima, caso as comunicações não sejam recebidas pela Autoridade Tributária até 31 de dezembro." -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos da proposta:** -----

----- 1 - **Fixar em 0,3% a taxa do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, a aplicar em 2025 sobre os prédios urbanos;** -----

----- 2 - **Reduzir a taxa do IMI, para as famílias, com dependentes a seu cargo, nos termos precisos constantes da tabela a que se refere o n.º 1 do artigo 112.º-A do Código do IMI;** -----

----- 3 - **Submeter à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e para os efeitos previstos na alínea c) e d) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com os artigos 112.º e 122.º-A do Código do IMI.**

1.2
h,

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

**Delegação de Competências - Informação
do Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Dr. Luís Reguengo Machado**

---- 6 – Presente à reunião informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado, com o seguinte teor: -----

---- “Em cumprimento do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, levo ao conhecimento do Executivo Municipal as declarações por mim proferidas, ao abrigo das competências que me foram delegadas pela Câmara Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma no mês outubro de 2024”. -----

---- Anexo: Alterações Orçamentais. -----

---- **Deliberação: Tomar Conhecimento.** -----

Tesouraria

**Demonstração de Desempenho Orçamental
à data de 29 de outubro de 2024**

---- 7 - Presente à reunião para conhecimento a Demonstração de Desempenho Orçamental à data de 29 de outubro 2024, a qual apresenta os seguintes valores: -----

| DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO ORÇAMENTAL | | | Data: | 2024.10.29 |
|---------------------------------------|----------------|-----------------------|----------------------------|-----------------------|
| Recebimentos | | | Pagamentos | |
| Saldo do dia anterior: | | 963 798,47 € | Despesas Orçamentais | 7 723 537,58 € |
| Execução orçamental | 852 027,57 € | | Correntes | 5 936 102,05 € |
| Operações de tesouraria | 111 770,90 € | | Capital | 1 787 435,53 € |
| | | | | |
| Receitas Orçamentais | | 8 074 803,92 € | Operações de tesouraria | 22 687,27 |
| Correntes | 6 628 864,68 € | | Saldo para o dia seguinte: | 1 377 461,36 € |
| Capital | 1 445 939,24 € | | Execução orçamental | 1 203 293,91 € |
| Operações de tesouraria | | 85 083,82 € | Operações de tesouraria | 174 167,45 € |
| Total | | 9 123 686,21 € | Total | 9 123 686,21 € |

1.6
W.

----- Deliberação: Tomar Conhecimento. -----

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Contratação Pública

**Alojamento de famílias no âmbito da
Estratégia Local de Habitação Ajuste
Direto - Adjudicação e Minuta do Contrato**

----- 8 - Presente à reunião, informação do Chefe da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Contratação Pública, com o seguinte teor: -----

----- “À consideração da Ex.^{ma} Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal: -----

----- Dando seguimento à deliberação do Executivo Municipal de 03/10/2024, foi colocado no mercado o concurso de ajuste direto em referência, para o qual foi convidada a apresentar proposta a firma Restaurante, Café, Residencial Oásis, Lda. -----

----- De acordo com o estipulado no artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, não há lugar à audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final. -----

----- Considerando o estipulado no artigo 94.º em conjugação com o artigo 95.º, ambos do CCP, é exigível a redução do contrato a escrito. -----

----- Assim, depois de verificado o estipulado no Caderno de Encargos, temos: -----

| Alojamento de famílias no âmbito da Estratégia Local de Habitação | Valor noite sem IVA | Prazo | Total sem IVA |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|
| Quarto duplo | 37,74 € | Duração previsível até março de 2025 | Até ao valor máximo de 36.878,05 € |
| Quarto single | 28,30 € | | |
| Quarto twin | 37,74 € | | |

----- Face ao exposto e caso mereça a concordância de V.^a Ex.^a, propõe-se que a Exma. Sra. Vice-Presidente da Câmara, no uso da competência que lhe confere o despacho de subdelegação e delegação de competências exarado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal em 1 de junho de 2023, a alínea a) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, conjugado com a alínea g) do n.º 1 do Artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 24 de 05 de novembro de 2024

J.C
M

1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo anexo III do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 agosto, nos termos do disposto na sublínea ii) da alínea e), do n.º 1, do artigo 24.º do mesmo diploma, que determine a submissão do presente assunto à próxima reunião do Executivo Municipal, para que: -----

----- a) Autorize a adjudicação e a correspondente despesa do referido serviço, nos termos dos artigos 73.º e 76.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo anexo III do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 agosto, à firma Restaurante, Café, Residencial Oásis, Lda, pelo valor de até 36.878,05 €, ao qual acresce a taxa de IVA legal em vigor, a prestar previsivelmente até março de 2025; -----

----- b) Aprove a minuta do contrato que segue em anexo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CCP.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos da informação do Chefe da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Contratação Pública:** -----

a) Autorizar a adjudicação e a correspondente despesa do referido serviço, à firma Restaurante, Café, Residencial Oásis, Lda. , pelo valor de até 36.878,05 €, ao qual acresce a taxa de IVA legal em vigor, a prestar previsivelmente até março de 2025; -----

b) A Minuta do Contrato. -----

Aquisição de equipamentos de imagem e som para o Auditório Municipal - Redes Culturais e Transição Digital - C4 Cultura/RE - 004-i01 - Relatório Final, Adjudicação e Minuta do Contrato

----- 9 - Presente à reunião, informação do Chefe da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Contratação Pública, com o seguinte teor: -----

----- “À consideração do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal: -----

1.6
W1

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 24 de 05 de novembro de 2024

----- De acordo com a deliberação do Executivo Municipal de 17/09/2024, foi colocado no mercado o procedimento de consulta prévia simplificada identificada em epígrafe. -----

----- No dia 14 de outubro de 2024, o Júri do procedimento elaborou o Relatório Preliminar, nos termos do n.º 1 do artigo 122.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), que incorpora a verificação/análise das propostas patenteadas no âmbito do procedimento pré-contratual sub judice, tendo o mesmo sido enviado aos concorrentes, de acordo com o estipulado no artigo 123.º do CCP, para Audiência Prévia dos interessados. -----

----- No dia 22 de outubro de 2024, o Júri do procedimento elaborou o Relatório Final nos termos do n.º 1 do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos, tendo verificado a inexistência de pronúncias. -----

----- Face ao exposto e caso mereça a concordância de V.ª Ex.ª, propõe-se que o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, repriminado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, conjugado com a alínea g) do n.º 1 do Artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo anexo III do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 agosto, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 2.º da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, na sua redação atualizada, que determine a submissão do presente assunto à próxima reunião do Executivo Municipal, para que: -----

----- a) Aprove o Relatório Final e conseqüente autorização de adjudicação, bem como a correspondente despesa, nos termos dos artigos 73.º e 76.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo anexo III do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 agosto, à firma MEO-Serviços Comunicações e Multimédia S.A pelo valor de 147.994,60€, acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor; -----

----- b) Aprove a minuta do contrato que segue em anexo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CCP." -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos da informação do Chefe da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Contratação Pública:** -----

J. L.
W.

- a) O Relatório Final e consequente autorização de adjudicação, bem como a despesa à firma MEO - Serviços Comunicações e Multimédia S.A pelo valor de 147.994,60€, acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor; -----
- b) A Minuta de Contrato. -----

DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

Subdelegação de Competências

Informação do Senhor Vereador

Fernando José Mourão Gonçalves

----- 10 - Presente à reunião informação do Senhor Vereador Fernando José Mourão Gonçalves, com o seguinte teor: -----

----- “No uso das competências que me foram subdelegadas, ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 1 de junho de 2023, com efeitos retroativos a 2 de maio 2023, levo ao conhecimento do Executivo Municipal as decisões proferidas ao abrigo da alínea y) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, referente às obras particulares aprovadas e licenciadas no mês de outubro de 2024, que constam do mapa anexo à presente ata e da qual faz parte integrante”. -----

----- **Deliberação: Tomar Conhecimento.** -----

Imposto Municipal Sobre as Transmissões

Onerosas de Imóveis (IMT) - Exercício do

Direito de Preferência

----- 11 - Presente à reunião informação dos serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 24 de 05 de novembro de 2024

1.2
U.1

----- I - ENQUADRAMENTO NA LEI -----

----- Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 55.º do Código do Imposto Municipal sobre Transmissões (IMT), aprovado pelo Decreto-lei n.º 287/2003, de 12 novembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 211/2005, de 7 de dezembro a Direção-Geral dos Impostos disponibiliza, por via eletrónica, à câmara municipal da área da situação do imóvel a informação relativa às escrituras lavradas no mês anterior. -----

----- Neste contexto, os serviços técnicos procederam à consulta on-line ao modelo 1 disponível no site da Direção Geral de Finanças referente ao mês de setembro de 2024. -----

----- De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 55.º do supracitado Código, sob a epígrafe "Direito de preferência de organismos públicos", pode ler-se "se, por indicação inexata do preço, ou simulação deste, o imposto tiver sido liquidado por valor inferior ao devido, o Estado, as autarquias locais e demais pessoas coletivas de direito público, representados pelo Ministério Público, poderão preferir na venda, desde que assim o requeiram perante os tribunais comuns e provem que o valor por que o IMT deveria ter sido liquidado excede em 30% ou em (euro) 5000, pelo menos, o valor sobre que incidiu". -----

----- II - ANÁLISE DOS VALORES DE VENDAS E DO VALOR DE LIQUIDAÇÃO DO IMT -----

----- Da análise dos valores de venda declarados dos bens imóveis no espaço temporal em questão, somos a informar que, os valores dos prédios rústicos são extremamente baixos. -----

----- III - PROPOSTA DE DECISÃO -----

----- Considerando que atualmente a Câmara Municipal não tem programado estudos urbanísticos prévios para as áreas em que se localizam os inúmeros imóveis que constam da relação anexa nem dispõem de projetos de obras municipais aprovados ou em fase de elaboração, estes serviços técnicos são de entendimento que, a Câmara Municipal não deverá exercer o direito de preferência relativamente a todos os prédios que constam nos documentos anexos." -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, não exercer o direito de preferência, nos termos da informação dos serviços.** -----

Handwritten initials in blue ink, possibly "J.C." and "W.".

Autorização para Trabalhos em Domínio Público Municipal – Instalação, Gestão, Exploração e Manutenção da Rede de Comunicação Eletrónica Concelhia

----- 12 - Presente à reunião informação dos serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

----- “Em junho de 2009, foram lançados pelo Governo cinco concursos públicos tendo em vista a instalação, a gestão, a exploração e a manutenção das redes de comunicação eletrónica nas zonas rurais do Norte, Centro, Alentejo e Algarve, Região Autónoma da Madeira e Região autónoma dos Açores. A DStelecom, S.A, foi designada adjudicatária na zona Norte, incluindo o concelho de Santa Marta de Penaguião. É imprescindível que exista no concelho uma rede de comunicação eletrónica de qualidade e capacidade muito elevada, deste modo, é de parecer favorável a autorização para a DStelecom, S.A. com sede na Rua de Pitancinhos, apartado 208, Palmeira, 4711-911 Braga na pessoa coletiva n.º 508533457 operar/explorar a rede de fibra ótica no Município de Santa Marta de Penaguião.” -----

----- A Senhora Chefe de Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, emitiu, em 11/10/2024, o seguinte parecer: -----

----- “Exmo. Senhor Vereador, -----
----- Pelos termos e fundamentos constantes na informação dos serviços técnicos, proponho que, a Câmara Municipal autorize a DStelecom, S.A a executar no domínio público municipal os trabalhos de instalação, exploração e manutenção da rede de comunicação eletrónica concelhia.”

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, autorizar a DStelecom, S.A a executar no domínio público municipal os trabalhos de instalação, gestão, exploração e manutenção da rede de comunicação eletrónica concelhia, com prévia comunicação à Câmara Municipal.** -----

lc
W

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social

Serviço de Ação Social Municipal

**Programa Abem - Rede Solidária do
Medicamento - Apoio à Medicação:
Reavaliações**

----- 13 - Presente à reunião, informação da Chefe da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social, com o seguinte teor: -----

----- "De acordo com o estabelecido nos artigos 13º e 14º da Adenda do Protocolo com a Associação Dignidade, o Município compromete-se a transferir anualmente 135,00€, por cada beneficiário identificado e registado, para a referida associação. -----

----- Informo que, pela análise dos requerimentos continuam a reunir os requisitos, 6 beneficiários, cujo prazo de caducidade do apoio terminaria em breve, o que corresponde a 810,00€. -----

----- Assim sendo, propõe-se ao Executivo Municipal que delibere no sentido de autorizar a despesa no valor total de 810,00€ (oitocentos e dez euros), sendo que são referentes a 6 beneficiários reavaliados. -----

----- À consideração superior." -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2024/1276. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, autorizar a despesa no valor total de 810,00€ (oitocentos e dez euros), referentes a seis beneficiários reavaliados, nos termos precisos da informação da Chefe de Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social.** -----

1.6
U1

**Protocolo de Colaboração a celebrar
entre o Município de Santa Marta de
Penaguião e a Associação 2000 de
Apoio ao Desenvolvimento - A 2000**

---- 14 - Presente à reunião, informação da Chefe da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social, com o seguinte teor: -----

---- "No seguimento do Protocolo de colaboração estabelecido entre o Município de Santa Marta de Penaguião e a Associação de Apoio ao Desenvolvimento – A2000, no âmbito da comparticipação financeira pelo transporte a efetuar pela referida associação, dos utentes do Centro de Atendimento, Acompanhamento e Reabilitação Social para Pessoas com Deficiência (CAARPD), de Santa Marta de Penaguião para Poiares – Peso da Régua; propõe-se e de acordo com a cláusula 6ª do referido Protocolo, a renovação do mesmo, por mais um ano, ou seja, até outubro de 2025. -----

---- De referir que tendo em consideração o rendimento de cada agregado familiar e a correspondente capitação com as respetivas revisões anuais de acordo com a inflação, o valor a ser comparticipado pelo Município de Santa Marta de Penaguião, será 80% do valor gasto mensalmente em transporte por aquela Associação, ou seja, 519,02€ (quinhentos e dezanove euros e dois cêntimos). -----

---- À consideração superior." -----

---- Anexos: Anexo I e Minuta de Protocolo de Colaboração. -----

---- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2024/1274. -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira à Associação 2000 de Apoio ao Desenvolvimento – A2000, no valor total de 6.228,24€ (seis mil duzentos e vinte e oito euros e vinte e quatro cêntimos), a pagar em 12 prestações mensais, para realização do transporte dos utentes do Programa CAARPD, bem como a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre este Município e a referida Associação. -----**

**Protocolo de Colaboração a celebrar
entre o Município de Santa Marta de
Penaguião e a Associação de Paralisia
Cerebral de Vila Real - APCVR**

----- 15 - Presente à reunião, informação da Chefe da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social, com o seguinte teor: -----

----- “No seguimento do Protocolo de Cooperação estabelecido entre o Município de Santa Marta de Penaguião e a Associação de Paralisia Cerebral de Vila Real, no que respeita à comparticipação financeira para o transporte de clientes do concelho para a resposta “Centro de Atividades Ocupacionais”; propõe-se a renovação do mesmo, nos termos do anterior Protocolo, ou seja, pelo período de 12 meses, de dezembro de 2024 a novembro de 2025, inclusive, e importando um valor global de 8.640,00€ (720,00€ mês). -----

----- À consideração superior.” -----

----- Anexo: Minuta de Protocolo de Colaboração. -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2024/1275. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira à Associação de Paralisia Cerebral de Vila Real – APCVR no valor total de 8.640,00€ € (oito mil e seiscentos e quarenta euros), a pagar em 12 prestações mensais, para realização do transporte dos utentes, bem como a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre este Município e a referida Associação.** -----

1.0
51

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Serviço de Cultura e Património Cultural

Concurso de Montras Natal
D'Ouro – Aprovação das Normas
e respetivos Prémios

---- 16 - Presente à reunião proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Sílvia Silva, com o seguinte teor: -----

---- “O Concurso de Montras Natal D'Ouro tem-se destacado nos últimos anos ao fomentar a expressão artística e ao estimular o espírito criativo entre todos os comerciantes do nosso Concelho. Esta iniciativa também tem motivado todos os que nos visitam a fazer as compras no nosso comércio local. -----

---- Com a proximidade do Natal, é fundamental dar continuidade a este projeto, envolvendo assim os comerciantes de todo o concelho num esforço conjunto para revitalizar o setor. -----

---- Proponho assim que se aprovem as normas do concurso e os prémios para os três primeiros classificados, a serem entregues durante o próximo Encontro de Cantadores de Janeiras, que decorrerá no dia 5 de janeiro de 2025. -----

---- 1.º Classificado: 500 Euros (quinhentos euros) -----

---- 2.º Classificado: 250 Euros (duzentos e cinquenta euros) -----

---- 3.º Classificado: 150 Euros (cento e cinquenta euros).” -----

---- Anexo: Normas de Participação. -----

---- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2024/1269. -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, as normas do concurso e autorizar a respetiva despesa, nos termos da proposta.** -----

Handwritten marks in the top right corner, including a signature and the number '21'.

Serviço do Desporto, Saúde e Bem Estar

2024 - Ano Oficial para Trilhar Santa Marta de Penaguião - Trilhar a Castanha - Atribuição de um Apoio Financeiro e Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração

----- 17 - Presente à reunião proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.^a Sílvia Silva, com o seguinte teor: -----
----- “Considerando que o ano de 2024 foi definido como o Ano Oficial para Trilhar Santa Marta de Penaguião e que tem como principal objetivo promover os cerca de 80 km de percursos pedestres;
----- Considerando que desta forma também será possível promover um contacto direto com os saberes e os sabores, com as tradições, com os recantos verdadeiramente idílicos e cheios de significado do nosso concelho; -----
----- Considerando a realização do evento Trilhar a Castanha no dia 24 de novembro onde se irá promover o Trilho do Aguilhão (PR4), numa época em que a paisagem está em transformação, e onde se convidará todos os participantes a visitar o Marão, a descobrir as cores outonais da nossa região, a percorrer o Rio Aguilhão e a conhecer a nossa castanha; -----
----- Considerando todas as despesas adjacentes à promoção e à realização deste evento; -----
----- Considerando que a Associação Desportiva e Cultural de Paradela do Monte pretende colaborar no evento e prestar apoio na área da animação cultural e promoção turística; -----
----- Propõe-se que se autorize a transferência até ao montante de 1.200,00€ (mil e duzentos euros); -----
----- Propõe-se ainda que se aprove a minuta do protocolo de colaboração entre o Município de Santa Marta de Penaguião e a Associação Desportiva e Cultural de Paradela do Monte ao abrigo das alíneas e) e m) do nº 2 do art. 23º, conjugado com as alíneas o) e p) do nº 1 do art. 33º, ambos do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com a atual redação.” -----
----- Anexo: Minuta de Protocolo de Colaboração. -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 24 de 05 de novembro de 2024

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2024/1282. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, autorizar a transferência até ao montante de 1200,00€ (mil e duzentos euros) à Associação Desportiva e Cultural de Paradela do Monte, bem como a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar.** -----

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião

----- 18 - E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e por mim, Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com funções de Secretário que a elaborei. -----

Foi encerrada a reunião quando eram 10: 40horas. -----

O Chefe de Divisão,



(Ricardo José Sapage Madeira, Eng.º)

O Presidente da Câmara Municipal,



(Luís Reguengo Machado, Dr.)